



ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Cacoal

PROCESSO N.

264

2021

ARQUIVO N.

ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

ANEXOS: **OFÍCIO N. 658/GP/PGM/2021 - MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 261/2021**

PROJETO DE LEI N. 261/2021

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

	DESTINO		DATA
01	DIR. LEGISLATIVA		08 / 11 / 2021
02	DIR. COMISSÕES		
03	ASSESSORIA JURÍDICA		
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL		
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			



Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

PROCESSO N. 264/2021

PROJETO DE LEI N. 261/2021

À DIRETORIA DAS COMISSÕES:

Encaminhamos a presente proposição, apresentada na 35ª sessão ordinária, em 8 de novembro de 2021, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 8 de novembro de 2021.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO
Diretor Legislativo





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 658/GP/PGM/2021

Cacoal/RO, 05 de novembro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

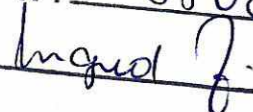
“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação em **regime de urgência**, e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO PICHECK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL/RO

CMC
PROTOCOLO RECEBIDO
Em: 08/11/2021
Horas: 8:20
Nº: 6800


452.772-68 Viviani Ramires da Silva (CPF 448.724.962-72)(INFO_DA_

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 452.772-68) e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxistemas.com.br/documento/documento





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 261/2021

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, em o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Considerando a necessidade de formalização de atos administrativos na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS, objetivando a finalização do exercício de 2021 no que se refere a execução orçamentária;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.394, de 25 de junho de 2021 que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde conforme Proposta n. 36000.356667/2021-00, que disponibiliza o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao Município de Cacoal - RO;

Considerando que o valor a título de incremento para atendimento da Atenção Especializada à Saúde, foi recebido em 14 de outubro de 2021, conforme extrato bancário anexo;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a necessidade de implementar ações com vistas ao fortalecimento da Atenção Especializada à Saúde e que tal recurso não está previsto no orçamento vigente, faz-se necessário a inserção do valor para prosseguimento das ações de saúde, em caráter de **URGÊNCIA**.

Sendo assim, para cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Recurso Vinculado), decorrente de vinculação do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na receita: 1.7.1.8.03.2.1.40.00.00.00.00 - Transf. de Recursos do SUS - Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC, em conformidade com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64, vinculado a Conta Corrente 624.019-0, Ag. 1823, Caixa Econômica Federal.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

pode ser validado pelo QR Code ao lado

452.772-68 Viviani Ramires da Silva (CPF 448.724.962-72) (INFO_DA_ado/1076. Folha 2 de 3

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF e ou pelo link: <https://signpmcacoal.lxistemas.com.br/documento/documento>





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 261 /PMC/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC
197 - 3.3.90.39.00.00 10270103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300.000,00

Total Suplementação: R\$ 300.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita: 1.7.1.8.03.21.40.00000000 Fonte: 10270103 300.000,00

Total da Receita: R\$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 05 de novembro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

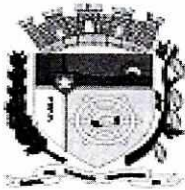


WSP

Willian Ortolane Cordeiro

** Elote Diretor Legislativo

05/11/2021



FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Page 1 of 2

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

RECEBIMENTO
Da 05 11 / 21
Hor 11 50
Henrique

Projeto de Lei nº 319/2021

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 4.627/PMC/2020, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.216.	ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC
197 - 3.3.90.39.00.00 10270103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	300.000,00

Total Suplementação: R\$ 300.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

Receita: 1.7.1.8.03.21.40.00000000	Fonte: 10270103	300.000,00
Total da Receita:		300.000,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 05/11/2021.

Thiago A. de Carvalho
THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA
Secretário Municipal de Planejamento

WV

Willian Ortolane Cordeiro
** Elencado no Livro de Registro Legislativo
05/11/2021



FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Page 2 of 2

Projeto de Lei nº 319/2021

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 4.627/PMC/2020, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de formalização de atos administrativos na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS, objetivando a finalização do exercício de 2021 no que se refere a execução orçamentária;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.394, de 25 de junho de 2021 que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde conforme Proposta n. 36000.356667/2021-00, que disponibiliza o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao Município de Cacoal - RO;

Considerando que o valor a título de incremento para atendimento da Atenção Especializada à Saúde, foi recebido em 14 de outubro de 2021, conforme extrato bancário anexo;

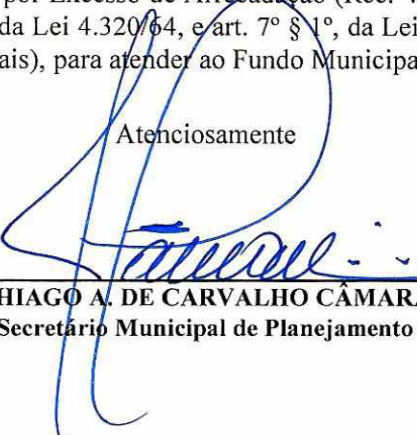
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a necessidade de implementar ações com vistas ao fortalecimento da Atenção Especializada à Saúde e que tal recurso não está previsto no orçamento vigente, faz-se necessário a inserção do valor para prosseguimento das ações de saúde, em caráter de URGÊNCIA.

Sendo assim, para cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Recurso Vinculado), decorrente de vinculação do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na receita: 1.7.1.8.03.2.1.40.00.00.00.00 - Transf. de Recursos do SUS - Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC, em conformidade com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64, vinculado a Conta Corrente 624.019-0, Ag. 1823, Caixa Econômica Federal.

Diante dos fatos expostos, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado a Receita) ao orçamento vigente, conforme art. 41 e 42, da Lei 4.320/64, e art. 7º § 1º, da Lei nº. 4.627/PMC/2020, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Atenciosamente


THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura de
Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!
William Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

Memorando Nº 236/GAB-FMS/SEMUSA/2021

Data: 04 de novembro de 2021.

De: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Para: Secretaria Municipal Planejamento – Coord. de Planejamento e Controle.

ASSUNTO: Solicitação de Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

JUSTIFICATIVA:

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.394, de 25 de junho de 2021 que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde conforme Proposta n. 36000.356667/2021-00, que disponibiliza o valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) ao Município de Cacoal – RO;

Considerando o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) recebidos a título de incremento para atendimento da Atenção Especializada à Saúde, recebidos em 14 de outubro de 2021, conforme extrato bancário anexo;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a necessidade de implementar ações com vistas ao fortalecimento da Atenção Especializada à Saúde;

Diante dos fatos, solicitamos a gentileza em providenciar **Projeto de Lei** para abertura de **crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação (Recurso Vinculado)**, ao orçamento vigente, conforme art. 41 e 42, da Lei 4.320/64, e art. 7º § 1º, da Lei nº. 4.627/PMC/2020, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para atender ao Fundo Municipal de Saúde:

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)
13.001 10.302.0029.2.216		ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC				Para Cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de excesso de arrecadação (Recurso	



ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura de
Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

William Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

1.027.0103	Transferência de Recursos do SUS – Custeio - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		Vinculado)originário da Receita 1.7.1.8.03.2.1.40.00.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) , vinculados à conta corrente 624019-0, ag. 1823, Caixa Econômica. Em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	300.000,00	
TOTAL			R\$ 300.000,00

Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação (Recurso Vinculado)**, conforme especificado na coluna B, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Atenciosamente,


GRACIANE BERGAMASCHI ARAÚJO NETO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 8.410/PMC/2021

Recb do
05/11/2021
11:13h
Z. Filipe
Zelma Filipe de Almeida
3328

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/06/2021 | Edição: 119 | Seção: 1 | Página: 108

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.394, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio Municipal de Cacoal das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Processo 264/2021 folha 10

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIÓN PROGRAI
RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000358700202100	900.993,00	30960004 41490004 41730001	300.000,00 400.000,00 200.993,00	1030250 1030250 1030250
RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	36000378868202100	100.000,00	41490004	100.000,00	1030250
RO	ALTO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO	36000369552202100	382.268,00	26330013 40300001	250.000,00 132.268,00	1030250 1030250
RO	ALVORADA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE	36000366406202100	89.234,00	41730001	89.234,00	1030250
RO	ARIQUEMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000356235202100	500.000,00	40920006	500.000,00	1030250
RO	ARIQUEMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000356237202100	150.000,00	40300001	150.000,00	1030250
RO	ARIQUEMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000356240202100	300.000,00	41730001	300.000,00	1030250
RO	BURITIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIS	36000374752202100	300.000,00	37060002	300.000,00	1030250
RO	CABIXI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381292202100	161.869,00	26330013	161.869,00	1030250
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	36000356667202100	300.000,00	24210002	300.000,00	1030250
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	36000356676202100	800.000,00	41730001	800.000,00	1030250

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Ação
2021	Fundo a Fundo	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	19.112.323/0001-03	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação	Ação Detalhada	UF
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	RO
Código IBGE	População	Município
110004	86.416 habitantes	CACOAL
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Ano Censo
ADAILTON ANTUNES FERREIRA	31/12/2020	2021
Presidente Conselho	Secretário(a)	
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES	JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES	

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor			N°	N°	
/Parcela	N° OB	Data OB	Repassa	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2021	821221	13/10/2021	MUNICIPAL	104	018236	0066240190	800.000,00	0,00	800.000,00		25000.151007/2021-52	36000356676202100	1394	
Única em 2021	821221	13/10/2021	MUNICIPAL	104	018236	0066240190	300.000,00	0,00	300.000,00		25000.151007/2021-52	36000356667202100	1394	
Total							1.100.000,00	0,00	1.100.000,00					

Willian Ortiz

Diretor

Processo 26.100.000/2021



Extrato por período

Cliente: FUNDO MUN DE SAUDE DE CACOAL

Conta: 1823 | 006 | 00624019-0

Data: 04/11/2021 - 14:06

Mês: Outubro/2021

Período: 15 - 20

Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
14/10/2021	321846	APLICACAO	1.099.060,00 D	1.099.060,00 D
14/10/2021	000001	CRED TED	300.000,00 C	799.060,00 D
14/10/2021	000001	CRED TED	800.000,00 C	940,00 C
14/10/2021	252296	PG ORG GOV	940,00 D	0,00 C
14/10/2021	314083	PAG FORNEC	1.917,75 D	1.917,75 D
14/10/2021	314083	PAG FORNEC	3.408,85 D	5.326,60 D
14/10/2021	314083	PAG FORNEC	42.275,09 D	47.601,69 D
14/10/2021	727220	RESG AUTOM	47.601,69 C	0,00 C
15/10/2021	464605	RESGATE	328,68 C	328,68 C
15/10/2021	458637	PG PREFEIT	160,52 D	168,16 C
15/10/2021	896571	PAG GPS	168,16 D	0,00 C
15/10/2021	314083	PAG FORNEC	41.946,13 D	41.946,13 D
15/10/2021	314083	PAG FORNEC	2.025,00 D	43.971,13 D
15/10/2021	727220	RESG AUTOM	43.971,13 C	0,00 C
18/10/2021	401164	APLICACAO	41.968,18 D	41.968,18 D
18/10/2021	000001	CRED TED	41.968,18 C	0,00 C
19/10/2021	557592	APLICACAO	14.725,00 D	14.725,00 D
19/10/2021	000001	CRED TED	14.725,00 C	0,00 C
19/10/2021	314083	PAG FORNEC	2.160,00 D	2.160,00 D
19/10/2021	727220	RESG AUTOM	2.160,00 C	0,00 C
20/10/2021	259635	APLICACAO	199.828,09 D	199.828,09 D
20/10/2021	000001	CRED TED	200.000,00 C	171,91 C
20/10/2021	123943	PG PREFEIT	17,61 D	154,30 C
20/10/2021	124228	PG PREFEIT	69,76 D	84,54 C
20/10/2021	124626	PG PREFEIT	20,01 D	64,53 C
20/10/2021	124973	PG PREFEIT	5,00 D	59,53 C
20/10/2021	125190	PG PREFEIT	59,53 D	0,00 C
20/10/2021	314083	PAG FORNEC	77.194,78 D	77.194,78 D
20/10/2021	727220	RESG AUTOM	77.194,78 C	0,00 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
04/11/2021	000001	CRED TED	4.425,35 C	4.425,35 C
04/11/2021	000001	CRED TED	86.169,60 C	90.594,95 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104